

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em sessão ordinária de 5 de Novembro de 2007, a Câmara Municipal das Caldas da Rainha deliberou a anulação do concurso público, nos termos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, designado «Prestação de serviços de segurança e vigilância de instalações municipais», conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611063761

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras, Praça 5 de Outubro, 15,
2754-501 Cascais.
A atenção de:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Telefone:
214815103.
Correio electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27:
Não.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de iluminações decorativas de natal, na modalidade de aluguer — Proc. C- 745/2007.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 93000000.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º C-745/07

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 03/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 5.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Castros — Iluminações Festivas, S. A.
Endereço postal:
Rua do Monte Lírio, 99.
Localidade:
Anta — Espinho.
Código postal:
4500-078.
País:
Portugal.

Telefone:
227333220.
Fax:
227333229.

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato:
212 445,75.
Divisa: euro.
Com IVA.
Taxa de IVA (%): 21.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

ANEXO C

Categorias de serviços a que se refere a secção II: Objecto do contrato

Categoria de serviço n.º (1) — Descrição:

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) serviços de seguros;
 - b) serviços bancários e de investimento (4).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (7) — Descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).
- 27 — Outros serviços (8)(9).

Observações:

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

9 de Novembro de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611063727